PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 12/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.679/2017
SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.516/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 12/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, e pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.239/0001-76, sita na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 226, Casa Térrea, Pernambués, Nesta Capital, CEP nº 41.100-010, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **IGOR RUBENS BASTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da cédula de identidade nº 07.584.025-11, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 795.778.905-63, residente e domiciliado na Alameda Catânia, nº 58, ap. 101, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.830-490, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 12/2018**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.516/2022, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, em caráter excepcional e sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 12/2018**, cuja vigência iniciou-se aos 01/03/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados na criação, produção, edição, geração e veiculação em TV Aberta Padrão HD, de programas da TV Câmara, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados a atividade parlamentar, consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do termo de contrato ora aditado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 12/2018 **por um período de até 90 (noventa) dias, contados a partir do próximo dia 1º de março de 2023.**

2.2. A presente prorrogação poderá ter prazo de vigência inferior ao período delineado no item antecedente, no caso do processo licitatório para nova contratação do objeto – Processo Administrativo CMS nº 144/2022, ou outro que vier a ser instaurado – lograr êxito (aperfeiçoamento) em lapso temporal inferior ao indicado, caso em que não haverá nenhum direito ou expectativa de direito das **CONTRATADA** quanto à alegação de crédito a saldo contratual ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 370.107,63 (trezentos e setenta mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 1.110.322,89 (Um milhão, cento e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0015.201600 – Comunicação da TV Câmara; Classificação da Despesa: 33.90.39. 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e o acompanhamento da contratação continuarão sob incumbência do Diretor-Geral da Fundação Cosme de Farias, o Sr. **Luciano Corrêa Lima Júnior**, cadastro nº 030.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.516/2022, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e nos aditivos já firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

IGOR RUBENS BASTOS AMORIM
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 28-02-2023 10:43:30.697 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 28-02-2023 10:42:35.322 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 28-02-2023 10:32:39.963 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 28-02-2023 10:13:42.838 GMT-03:00

IGOR RUBENS BASTOS AMORIM:79577890563

Assinado de forma digital por IGOR RUBENS BASTOS AMORIM:79578905630
Dados: 2023.02.28 12:18:49 -03'00'

Arquivo gerado e anexado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.